

DECRETO Nº 05 de 19 de fevereiro de 2016.

Concede o uso especial, para fins de moradia, de imóvel público municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brejo do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º da Lei nº 81, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de uso especial de imóveis e dá outras providências,

DECRETA

Art.1º Art.1º Fica outorgado à ADÃO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, residente na cidade de Brejo do Piauí (PI), portador do RG nº 17.739.693 e CPF nº 061.325.958-05, a concessão de uso especial do imóvel situado ao sul com a rua José do Patrocínio Oliveira, com 8 mts de frente; ao sul com a Rua José do Patrocínio Oliveira, medindo 12 mts no fundo ao norte confrontando com imóvel de Michael Neri da Cruz; medindo 25 mts na lateral direita ao poente, com Simone Pereira, medindo 25 mts na lateral esquerda ao leste com Jaslyn Pereira da Costa.

Parágrafo Único- O uso ora concedido é para fins de moradia e é conferido de forma gratuita:

Art.2º - O uso concedido extingue-se no caso de:

- I- o concessionário dar ao imóvel destinação diversa de sua moradia ou de sua família;
- II- o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano;

Parágrafo Único- A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do poder público concedente.

Art.3º - Fica autorizada a averbação e registro do presente Decreto na matrícula do imóvel cujo uso é concedido, bastando, para isto, a solicitação do concessionário junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Art.4º - Na hipótese do concessionário ou seus sucessores descumprirem as cláusulas existentes neste Decreto, o imóvel concedido será revertido ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí.




Parágrafo único – No caso de reversão, as benfeitorias introduzidas no imóvel concedido, passarão a integrar o patrimônio municipal, independente de qualquer indenização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BREJO DO PIAUÍ, em Brejo do Piauí,
aos 19 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ
Prefeita Municipal